LEI MUNICIPAL N° 185/95, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

REVOGA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, FERNÃO IVAN JOSÉ RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 2.023, de 21 de setembro de 1992, que "muda da Travessa Dona Raimunda Garcês da Silva".

Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, a retornar a denominação de TRAVESSA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e promulgação, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 29 DE JUNHO DE 1995.

Fernão Ivan José Rodrigues
- PRESIDENTE -

Ricardo Jorge Naben
- VICE-PRESIDENTE -

Nelson Gomes Pereira
- 1ª SECRETÁRIO -

Gerisnal José Silva Santos
- 2º SECRETÁRIO –